



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SÃO BORJA**

**EDITAL 117/2023, DE 03 DE MAIO de 2023**

**SELEÇÃO DE DISCENTE BOLSISTA PARA ATUAR EM PROJETO DE PESQUISA DENOMINADO “PLANO DE GESTÃO DA INCUBADORA DE BASE TECNOLÓGICA DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - IMPLANTANDO A METODOLOGIA CERNE” COM ATUAÇÃO NO CAMPUS SÃO BORJA**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* São Borja, nomeado(a) pela Portaria nº 326, de 18/02/2021, DOU de 19/02/2021, no uso de suas atribuições legais, **torna público** este edital, para seleção de Discente Bolsista para o projeto “Plano de Gestão da Incubadora de Base Tecnológica do Instituto Federal Farroupilha - Implantando a Metodologia CERNE”.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O projeto de pesquisa “Plano de Gestão da Incubadora de Base Tecnológica do Instituto Federal Farroupilha - Implantando a Metodologia CERNE”, é destinado para o desenvolvimento e apoio às ações de empreendedorismo e inovação.
- 1.2. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o IFFar – *Campus* São Borja ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsistas, de natureza eventual, mediante pagamento de bolsa, realizado pelo IFFar.

**2. DOS OBJETIVOS**

- 2.1. O presente Edital tem por objetivo inscrever, selecionar e classificar discentes para atuarem na condição de Bolsista no projeto de pesquisa “Plano de Gestão da Incubadora de Base Tecnológica do Instituto Federal Farroupilha - Implantando a Metodologia CERNE” do IFFar – *Campus* São Borja, submetido e aprovado de acordo com o Edital nº 133/2021 Chamada C, da PRPPGI.

**3. DAS VAGAS**

- 3.1. A duração das bolsas é de 12 meses, com a possibilidade de renovação por igual período, com início das atividades previsto para o mês de junho de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SÃO BORJA**

2023. Na tabela a seguir está listada a vaga e os requisitos para o(a) discente bolsista, a ser selecionado:

<b>Bolsista</b>	<b>Nº de Bolsas</b>	<b>Requisitos</b>
Nível Técnico ou Nível Superior	01	- Ser estudante regularmente matriculado em um curso do IFFAR campus São Borja; - Não estar no semestre/ano concluinte do curso; - Possuir conhecimentos básicos em Informática, Redes Sociais, Corel Draw, Photoshop e Canva.

3.2. A atuação do(a) discente bolsista será realizada na Incubadora de Empresas no *Campus* São Borja, podendo algumas atividades serem realizadas remotamente, assim como outras atividades na área do empreendedorismo e inovação definidas pelo CGIC.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições dos(as) discentes deverão ser realizadas no período de 04 a 12 de maio de 2023, exclusivamente por e-mail, no endereço: [incubadora.sb@iffarroupilha.edu.br](mailto:incubadora.sb@iffarroupilha.edu.br).

4.2. Documentos para Inscrição que devem ser enviados via e-mail:

a) Ficha de inscrição preenchida, conforme ANEXO I;

b) Comprovante de matrícula (emitido pelo SIGAA);

4.3. Os documentos relacionados deverão ser encaminhados como anexo, em arquivo no formato PDF, exclusivamente por e-mail, no endereço: [incubadora.sb@iffarroupilha.edu.br](mailto:incubadora.sb@iffarroupilha.edu.br).

4.4. As inscrições enviadas fora do prazo deste edital não serão consideradas para avaliação.

#### **5. DOS COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA**

O(A) discente selecionado(a):



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SÃO BORJA**

5.1. Deverá permanecer devidamente matriculado(a) em Curso regular do IFFar - *Campus* São Borja, enquanto desenvolver as atividades de bolsista, sujeito à perda de vínculo com o projeto em caso de trancamento do curso.

5.2. Deverá atuar sob a orientação do(a) Colaborador(a) do *Campus* identificado no projeto de Pesquisa **PIA553-2019** (Plano de Gestão da Incubadora de Base Tecnológica do Instituto Federal Farroupilha - Implantando a Metodologia CERNE).

5.3. Deverá estar em dia com suas obrigações acadêmicas, e apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades do projeto, sem prejuízo das demais atividades.

5.4. Deverá elaborar e entregar relatórios mensais de atividades realizadas e o Relatório Final, sob orientação e ciência do(a) Colaborador(a) do projeto no *Campus*.

**6. DOS VALORES DA BOLSA E CARGA HORÁRIA**

6.1. O valor mensal estipulado para a Bolsa, com carga horária semanal de 20 horas a ser cumprida pelo(a) discente bolsista, será de R\$400,00 (quatrocentos reais), pagos por 12 meses, que poderá ser prorrogada por igual período.

6.2. Os recursos financeiros serão de responsabilidade da PRPPGI, seguindo o regulamento para a concessão de bolsas no âmbito dos projetos de pesquisa do IFFar.

6.3. O(A) discente bolsista deverá possuir conta bancária obrigatoriamente.

**7. DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. A seleção dos(as) candidatos(as), será realizada inicialmente com a verificação dos documentos enviados, posteriormente serão feitas entrevistas presenciais, de responsabilidade do CGIC do *Campus*.

7.2. A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada pela Nota de 0 (zero) a 10 (dez), obtida na entrevista a ser agendada pela equipe responsável pelo Projeto no *Campus* (Colaborador), conforme cronograma do item 8.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SÃO BORJA**

**8. DO CRONOGRAMA**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Publicação do edital	03/05/2023
Período de inscrição dos(as) candidatos(as).	04 a 12/05/2023
Publicação da relação de inscritos(as) – final, e convocação para entrevistas.	15/05/2023
Entrevistas	16 a 19/05/2023
Publicação do resultado – preliminar.	22/05/2023
Prazo para interposição de recursos referente ao resultado preliminar.	23/05/2023
Publicação da análise de recursos e Resultado – final.	25/05/2023

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O(A) discente bolsista poderá ser desligado(a) de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

9.1.1. por proposta do(a) colaborador(a), justificada por escrito;

9.1.2. por solicitação do(a) próprio(a) aluno(a), justificada por escrito.

9.2. O(A) Colaborador(a) do Projeto tem total autonomia para a tomada de decisões referentes ao presente Edital.

9.3. Os casos omissos serão analisados pela equipe do Projeto.

São Borja, 03 de maio de 2023.

**ARTÊNIO BERNARDO RABUSKE**  
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SÃO BORJA**

**ANEXO I**

**INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE DISCENTE BOLSISTA**

**1. DADOS PESSOAIS DO(A) CANDIDATO(A) A DISCENTE BOLSISTA**

1.1 – Nome Completo:
1.2 – Data de Nascimento:
1.3 – N° CPF:
1.4 – N° RG:
1.5 – Endereço Completo:
1.6 – Bairro:
1.7 – Cidade:
1.8 – CEP:
1.9 – N° Celular:
1.10 – E-mail:

**2. DADOS ACADÊMICOS DO(A) CANDIDATO(A) A DISCENTE BOLSISTA**

2.1 – Curso:
2.2 – Nível do Curso: ( ) Técnico ( ) Superior
2.3 – Matrícula:
2.4 – Turno do Curso: Manhã ( ) Tarde ( ) Noite ( )
2.5 – Ano de Ingresso no Curso:

**3. DADOS BANCÁRIOS DO(A) CANDIDATO(A) A DISCENTE BOLSISTA**

2.1 – Banco:
2.2 – N° do Banco:
2.3 – N° Agência:
2.4 – N° Conta:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SÃO BORJA**

4. Período disponível para a realização do Projeto: **Manhã ( ) Tarde ( ) Noite ( )**

5. Assinatura do(a) Candidato(a) Discente Bolsista:

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SÃO BORJA**

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE BOLSISTA**

**1 IDENTIFICAÇÃO**

Nome do(a) Aluno(a) Bolsista:

Nome do(a) Colaborador(a) do Projeto no Campus:

Período de vigência da Bolsa (mês/ano):

Mês/Ano de Início:

Mês/Ano de Término:

Título do Projeto de Pesquisa de vinculação da Bolsa:

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o(a) Discente Bolsista em atividade de Pesquisa, acima identificado(a), tendo sido contemplado com 01 (uma) Bolsa de Pesquisa do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* São Borja, solicitada pelo(a) Colaborador(a) acima identificado(a), compromete-se, expressamente, a respeitar integralmente todas as condições constantes na Resolução CONSUP 046/2016, de 26 de Julho de 2016, enquanto estiver no exercício da referida atividade, sob pena de cancelamento e/ou devolução dos valores percebidos, sem que disto resulte qualquer direito à reclamação ou indenização. E para que surtam todos os efeitos legais, o presente TERMO é firmado pelo Discente Bolsista e Colaborador(a) do Projeto no *Campus*.

**2. ASSINATURAS**

a) Do(a) Colaborador(a) *Campus*: \_\_\_\_\_

b) Do(a) Discente Bolsista: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SÃO BORJA**

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

1.1. Nome do(a) Discente candidato(a) à Bolsa de Pesquisa:

1.2. Nome do Curso/Ano:

1.3 Curso:

1.4. Período de vigência da Bolsa (mês/ano):

Eu, \_\_\_\_\_, declaro ao IFFar – Campus XXX e a quem interessar que possuo disponibilidade de tempo para dedicar às horas previstas no Edital ao Projeto de Pesquisa e, se contemplado(a) com a Bolsa de Pesquisa, concordo com os deslocamentos necessários durante o desenvolvimento das atividades, durante a sua vigência.

Declaro, ainda, que estou ciente de que o não cumprimento dos termos anteriormente especificados implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como no impedimento da concessão de outras bolsas futuras.

**2. ASSINATURA**

Do(a) Discente Bolsista: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.